



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112-A | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.892
de 25 de abril de 2023.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 20.446//2023; 20.451/2023 e 21.022/2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$73.278,47 (setenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos, obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
57	1	Gabinete do Prefeito	810,96
163	2	Secretaria Municipal de Educação	45.468,00
246	1	Secretaria Municipal de Governo	1.881,64
253	1		571,41
273	1		3.897,58
361	1	Secretaria Municipal de Esportes	2.876,12
368	1		3.196,91
463	1	Secretaria Municipal de Cultura	87,86
521	2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	382,49
533	5		5.012,81
611	1	Secretaria Municipal do Verde	2.926,90
692	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.742,59
719	1		2.423,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente das anulações parciais na importância de R\$67.883,17 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
56	1	Gabinete do Prefeito	810,96
161	2	Secretaria Municipal de Educação	45.468,00
245	1	Secretaria Municipal de Governo	1.881,64
252	1		571,41
272	1		3.897,58
360	1	Secretaria Municipal de Esportes	2.876,12
367	1		3.196,91
462	1	Secretaria Municipal de Cultura	87,86
610	1	Secretaria Municipal do Verde	2.926,90
691	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.742,59
718	1		2.423,20

- a. b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$367,70 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$5.027,60 (cinco mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de abril de 2023 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.693
de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Leonides Aparecida Thome Franco de Oliveira'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambas da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Leonides Aparecida Thome Franco de Oliveira - "Lukinha Churros e Crepe", inscrita no CNPJ sob o nº 21.350.754/0001-41, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 17,60m² (dezessete metros e sessenta centímetros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112-A | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

2

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.696

de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Lucelena Cardoso'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Lucelena Cardoso", inscrita no CNPJ sob o nº 20.700.169/0001-61, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 14m² (quatorze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.699

de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Empório da Tilápia Ltda'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Empório da Tilápia Ltda", inscrita no CNPJ sob o nº 38.263.267/0001-44, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023,
167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2112-A | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 25 de Abril de 2023

3

PORTARIA Nº 11.700

de 13 de abril de 2023.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Camila Saoncella Jacinto'.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 11.202/2023, R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiro à Praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa "Camila Saoncella Jacinto – 'Top Chopp Villa Alemã'", inscrita no CNPJ sob o nº 29.790.955/0001-71, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 11,09m² (onze metros e nove centímetros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 16 de abril de 2.023, por ocasião das comemorações do 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Parágrafo único – O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 13, 14, 15 e 16 de abril de 2023.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$610,50 (seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2023, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de abril de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de abril de 2023, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.717

de 24 de abril de 2023.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº

12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 34607/2022, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, **Henrique Luna de Carvalho** para compor a Comissão para transparência e condução de trabalhos referentes ao Leilão de materiais inservíveis permanentes 2022, em substituição a servidora Cassiane Cristina Gasparotti Amaral, designada pela Portaria nº 11.631, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de abril de 2023.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de abril de 2023, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

RESOLUÇÃO SEMUTRAN 01/2023

O Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do processo administrativo na. 72.096/2022 a tarifa do sistema transporte coletivo municipal a partir de 01 de maio de 2023 passa a ser de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º Face a suspensão do pagamento da outorga, e tendo em vista que o Município subsidiará em parte o custeio do sistema do Transporte Coletivo de modo a preservar a modicidade tarifária nos termos da Lei Municipal na. 6.443/2023, **fica mantido ao usuário final os preços das tarifas das linhas do transporte coletivo urbano de Botucatu, sendo aos usuários pagantes em dinheiro, vale transporte e cartão eletrônico (passe fácil) o valor de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos); para os usuários classificados como: estudantes, guardas mirim e idosos entre 60 e 65 anos o valor de R\$ 1,77 (um real e setenta e sete centavos).**

Art. 3º As empresas concessionárias deverão emitir para o Departamento de Engenharia de Tráfego (SEMUTRAN) até o quinto dia útil do mês subsequente relatórios eletrônicos detalhados e consolidados do movimento de passageiros transportados para que o referido órgão proceda com os devidos cálculos no tocante ao subsídio tarifário, sendo o valor do subsídio calculado com base nos passageiros pagantes transportados e descontado o valor da outorga de cada concessionária, considerando como remuneração final do sistema de transporte o valor de R\$ 5,60 por usuário equivalente.

Art. 4º Está resolução entrará em vigor a partir da 00h00 (zero hora) do dia 01 de maio de 2023.

Botucatu, 25 de abril de 2023.

Paulo Sérgio Alves
Secretário Municipal de Zeladoria e Serviços

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.